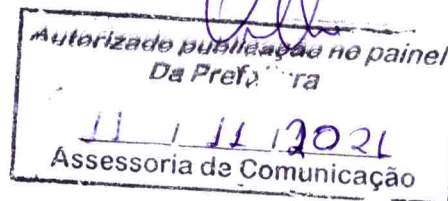


## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

**Autos do Processo nº 96427/2021**

**Denunciado: JOSÉ DIVINO FILHO**

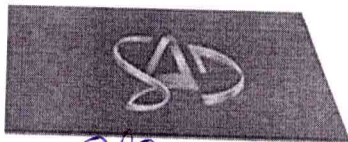


A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº040/2021 de 05 de novembro de 2021, publicada em 10/11/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls. 009, 010, 011, 012 e 013, 014, 015, 016 e 017, ou seja, nos processos nº95768/2021, com memorando nº 778/2021-SMS-GAB, comunicados, relatórios, dentre outros documentos comprobatórios em anexo, os quais apontam indícios da prática da infração disciplinar especificada no Art.79, Inciso VIII, artigo 80, inciso XXV, da lei 180/1993 e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, artigo 143 e seguintes.

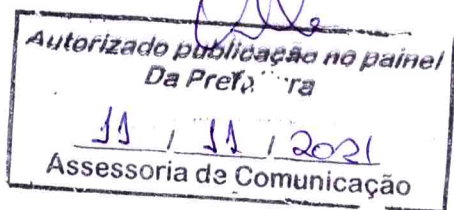
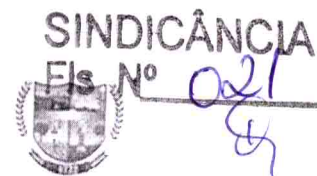
Resolve **INDICIAR**, o ora, denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Art.79, Inciso VIII, artigo 80, incisos XXV da lei 180/1993, deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade tem previsão no artigo 82, inciso II e III, ( suspensão/multa).

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de novembro de 2021.

**DANIEL TORRES**  
**Presidente da Comissão Processante**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO  
CNPJ 00 097 857/0001-71  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



## CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 040/2021, de 05 de novembro de 2021, publicada em 10/11/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1º e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **JOSÉ DIVINO FILHO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado legalmente constituído, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79, Inciso VIII, artigo 80, inciso XXV, da Lei nº 180/93, **por dano causado em acidente de trânsito envolvendo carro oficial da secretaria, que estava em sua responsabilidade**. Devendo comparecer das 8:30h as 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade**, entretanto, o processo continuará, independentemente, do comparecimento do investigado.

**OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas, ou até três dias antes do depoimento do servidor investigado.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de novembro de 2021.

**DANIEL TORRES**  
Presidente da Comissão Processante